



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

**DECRETO N° 10.724 DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

**“ALTERA O ANEXO ÚNICO DO  
DECRETO MUNICIPAL DE N°: 10.299/2017  
QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS.”**

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados/MG, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** – Fica alterado o **Anexo Único** do Decreto de n°: 10.299 de 18 de maio de 2017, passando a vigorar com os valores e quilometragem estipulados na redação do Anexo Único deste Decreto.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 15 de março de 2022

**Wanderlei Lemes Santos**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

### **ANEXO ÚNICO**

#### **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

- Para localidades com até 120km percorridos – por dia:  
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: R\$50,00 (cinquenta reais);
- Para localidades acima de 120km e até 350Km percorridos – por dia:  
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: R\$90,00 (noventa reais);
- Para localidades acima de 350Km percorridos – por dia:  
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: R\$110,00 (cento e dez reais);
- Para cidades fora do Estado e capitais – por dia:  
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

#### **SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:**

- Para localidades com até 120km percorridos – por dia:  
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: R\$40,00 (quarenta reais);
- Para localidades acima de 120km e até 350Km percorridos – por dia:  
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: R\$60,00 (sessenta reais);
- Para localidades acima de 350Km percorridos – por dia:  
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: R\$80,00 (oitenta reais);
- Para cidades fora do Estado e capitais – por dia:  
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: R\$110,00 (cento e dez reais);

#### **MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE:**

- Para localidades com até 120km percorridos – por dia:  
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: R\$40,00 (quarenta reais);
- Para localidades acima de 120km até 300Km percorridos – por dia:  
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: R\$65,00 (sessenta e cinco reais)  
Veículo: Micro ônibus: R\$75,00 (setenta e cinco reais);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

- Para localidades de 300Km a 400Km percorridos – por dia:  
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: 95,00 (noventa e cinco reais);
- Acima de 400km e para cidades fora do Estado e capitais – por dia:  
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: R\$115,00 (cento e quinze reais).

**MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:  
TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL:**

- Para localidades até 250Km percorridos – por dia:  
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: 40,00 (quarenta reais);